







• 25 • OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

# AS DINÂMICAS DOS DISCURSOS: GÊNERO, RAÇA E CLASSE EM JULGAMENTOS DE CRIMES DE HOMICÍDIOS CONTRA MULHERES NO RIO **GRANDE DO SUL**

**AUTORA:** Daiane da Silva Carvalho (Graduanda em Ciências Sociais – UFRGS)

**ORIENTADORA:** Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Rochele Fellini Fachinetto (UFRGS)

INSTITUIÇÃO: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Grupo de Pesquisa

**CLASSE** 

**RAÇA** 

**GÊNERO** 

#### INTRODUÇÃO

### Este trabalho integra a pesquisa "Nas tramas da Verificar a influência dos marcadores justiça: um estudo sobre a produção verdade sociais das vítimas e dos réus na jurídica em casos de homicídios contra jovens no dinâmica dos discursos dos agentes Rio Grande do Sul (RS)". A presente pesquisa e analisar as representações e propõe analisar a incorporação e influência das categorias de gênero, raça e classe, conforme (CRENSHAW, 2002)nos discursos desenvolvidos intersecções. (CRENSHAW, 2002). pelos agentes jurídicos (acusação e defesa).

#### **OBJETIVOS**

significações das categorias de gênero, raça e classe e suas

## **METODOLOGIA**

Foram observados registrados, a partir do método etnográfico, dois julgamentos Foro no central de Porto Alegre (feminicídio e tentativa de homicídio contra a mulher).

#### **RESULTADOS**

CASO 2 (TENTATIVA DE HOMICÍDIO CONTRA MULHER)

RÉU 2

Homem branco;classe média alta

> Os discursos (acusação e defesa) fundamentaram-se no estado psicológico do réu alocando o uso de drogas ilícitas não como criminalizantes, mas como instrumento para diminuição da responsabilidade pelo fato.

CASO 1: Réu acusado pelo crime de Feminicídio (Lei 13.104/15);

CASO 2: Réu acusado por tentativa de homicídio sem tipificação criminal feminicídio, esta referente alteração do Código Penal (art.121 do Decreto Lei nº 2.848/40).

dos

Estereótipos

do

PONTO

INTERSECÇÃO DE

DISCRIMINAÇÃO

VÍTIMA 1

CASO 1

RÉU 1

discurso da acusação

acusado, e também no suposto

"boato" do contato com o tráfico

discriminatórios aproximando o

construído na exposição

drogas.

antecedentes

de

sujeito

2009)

(FEMINICÍDIO)

Homem

baixa

negro; classe

criminais

ao crime (CAMPOS,

Não possível foi identificação da categoria raça como parte do perfil da vítima no Tribunal do Júri.

Os discursos (acusação e defesa) fundamentaram-se na reprodução binária dos papéis entre homens e mulheres (paternidade e maternidade) (PASINATO, 1998) e na fragilidade física e emocional da vítima

**PONTO** VÍTIMA 2 INTERSECÇÃO₄

DISCRIMINAÇÃO

classe baixa para (no momento maternidade, do fato)

Ós discursos (acusação e defesa) fundamentaram-se vulnerabilidade na Mulher financeira da vítima como branca, componente da fragilidade exercício invertendo constantemente os papéis entre boa mãe ou mãe ruim. (FACHINETTO, 2012)

A intersecção ocorreu principalmente entre as categorias classe social e gênero; classe social e raça as quais auxiliaram na fundamentação das teses de acusação e defesa em ambos os casos (1 e 2).

#### **REFERÊNCIAS**

CAMPOS, Walter de Oliveira. A discriminação do negro no sistema penal: poder judiciário e ideologia. Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro. Programa de Mestrado em Ciência Jurídica, 2009.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Revista estudos feministas, v. 10, n. 1, p. 171, 2002.

FACHINETTO, Rochele Fellini. Quando eles as matam e quando elas os matam: uma análise dos julgamentos de homicídio pelo Tribunal do Júri, 2012.

PASINATO, Wânia. Justiça e violência contra a mulher: o papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero. São Paulo: AnnaBlume, 1998.

Fonte: Elaboração autora, 2019.